

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04/2015 – DG - Acompanhamento de Egressos

Fixa normas para o Acompanhamento de Egressos da Faculdade Santa Maria da Glória – SMG.

O Diretor Geral da Faculdade Santa Maria da Glória - SMG no uso de suas atribuições legais, estabelece:

CAPÍTULO I

DO ACOMPANHAMENTO DE EGRESSOS

Art. 1º Fica criado o Programa de Acompanhamento de Egressos, órgão de apoio ligado a Direção Acadêmica.

Art. 2º O Programa de Acompanhamento de Egressos da Faculdade Santa Maria da Glória - SMG tem estes objetivos entre outros:

I – Criar um canal aberto entre a Instituição e o estudante que está concluindo um dos cursos da Faculdade Santa Maria da Glória - SMG, estabelecendo uma efetiva participação dos ex-alunos nos programas de Graduação, Pós-Graduação e Extensão da Faculdade Santa Maria da Glória - SMG.

II – Fortalecer a educação continuada na Faculdade Santa Maria da Glória - SMG por meio da atração de ex-alunos para os programas de Pós-Graduação *Lato Sensu*.

III – Fortalecer a relação Faculdade – Setor Empresarial e Associações de Classe, estabelecendo uma rede de contato para a inserção de profissionais no mercado de trabalho.

CAPÍTULO II DAS FUNÇÕES

Art. 3º Funções do Programa de Acompanhamento de Egressos:

I – Manter cadastro dos egressos dos cursos de Graduação e Pós-Graduação da Faculdade Santa Maria da Glória - SMG, contendo, além dos dados pessoais, informações sobre atuação profissional e formação acadêmica complementar.

II – Efetuar análises quantitativas e qualitativas dos dados levantados com o intuito de promover a melhoria do ensino de Graduação e Pós-Graduação, possibilitar uma melhor integração com o mercado de trabalho, bem como planejar e aperfeiçoar as atividades acadêmicas da Faculdade Santa Maria da Glória - SMG.

III – Incentivar as Coordenações de cursos, para que sejam ofertadas atividades de ensino, pesquisa e extensão que objetivem a integração dos egressos da Faculdade Santa Maria da Glória - SMG com sua comunidade acadêmica.



IV – Promover atividades festivas, artísticas, culturais e esportivas que visem a integração dos egressos com a comunidade interna da Faculdade Santa Maria da Glória - SMG.

V – Estimular a criação de associações de ex-alunos nos diversos cursos de Graduação e Pós-Graduação da Faculdade Santa Maria da Glória - SMG, as quais se organizarão em estatuto próprio e de forma autônoma.

Art. 4º Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maringá, Fevereiro de 2015.